



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

OS PRESIDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Comunicar que será normal o expediente de 28 de outubro de 2005, sexta-feira, Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90).

Art. 2º Transferir para o dia 31 subsequente, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

§1º Nessa data, não haverá expediente na Secretaria dos Tribunais e dos Conselhos, bem como nos dias 1º e 2 de novembro de 2005, em razão do disposto no art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66.

§2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 03 de novembro de 2005 (quinta-feira).

Ministro NELSON JOBIM
Presidente do Supremo Tribunal Federal e do
Conselho Nacional de Justiça

Ministro CARLOS VELLOSO
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministro EDSON VIDIGAL
Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do
Conselho da Justiça Federal

Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro General de Exército MAX HOERTEL



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 40, 7 out. 2005, p. 1.
Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 out. 2005. Seção 1, p. 1.

Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador JOSÉ JERONYMO BEZERRA DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 40, 7 out. 2005, p. 1.
Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 out. 2005. Seção 1, p. 1.